



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.076 =

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS TABELAS DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS TAXIS DA CIDADE DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam aprovadas as tabelas de preços anexas à este Decreto, elaboradas pelo SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALE, válidas para diversos Pontos de Taxis da cidade de Lorena, conforme segue:

- 1º - Ponto da Estação Rodoviária e Pronto Socorro;
- 2º - Ponto da Praça Dr. Arnolfo Azevedo e Estação Ferroviária;
- 3º - Ponto da Avenida Targino Vilela Nunes;
- 4º - Ponto do Bairro da Cruz e
- 5º - Ponto do Bairro Santo Antonio e Colégio do Estado.

Artigo 2º - A tabela deverá ser afixada, obrigatoriamente, no vidro lateral esquerdo do veículo pertencente ao Ponto nela mencionado, sob pena das sanções previstas na Legislação Municipal.

Artigo 3º - Quaisquer outras irregularidades por parte dos motoristas de taxis, devidamente constatadas, implicarão em sanções pelos órgãos fiscalizadores desta Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de novembro de 1983.



Prefeitura Municipal de Lorena

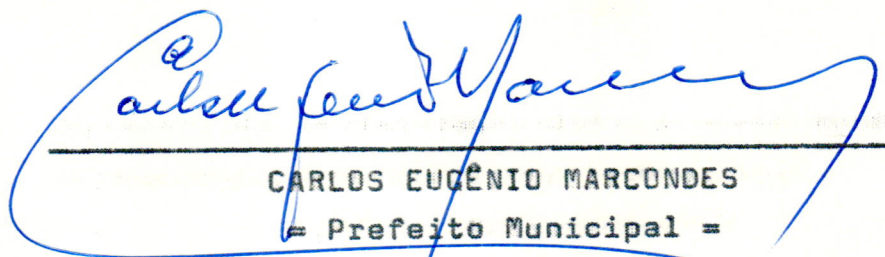
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

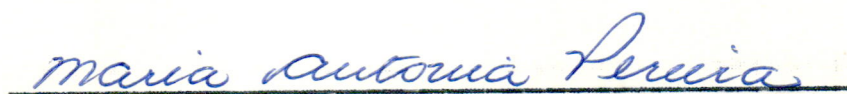
084

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.076/83)


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de novembro de 1983.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

085

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

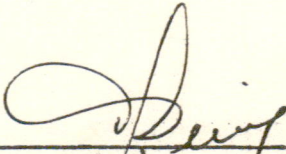
TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS TÁXIS - DECRETO Nº _____ DE ____/____/____

LA VÁLIDA PARA OS SEGUINTE PONTOS DE TÁXIS: RODOVIÁRIA E PRONTO SOCORRO

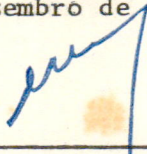
Corrida Mínima (Área de 1 km) ...	800,00	G.A.	900,00
Campo do Guarany	900,00	Grupo Vila Passos	900,00
Cecape	900,00	Fazenda Ipê	900,00
Bairro do Aterrado	1.500,00	Garage Cometa	1.200,00
Campo do "7"	900,00	LIBS (Motel)	1.200,00
Capelinha (Figueira).....	900,00	Cantão	1.000,00
Mantiqueira	1.500,00	Porto Meira	2.500,00
Vila Brito (Cerâmica)	1.200,00	Santa Lucrécia	2.500,00
Vila Geny	900,00	Fazenda Mondezir	1.500,00
Vila Sta.Edwirges	900,00	Trevo da Dutra	1.000,00
D.N.E.R.	900,00	Campo Mineirão	1.000,00
Parque Rodovias (Torre)	1.200,00	Campo Joana D'arc	1.000,00
Cecal	900,00	Parque Mondezir	1.000,00
Horto Florestal	1.500,00	Furukawa	1.200,00
Canas	2.500,00	Norton	1.500,00
Vila Sapê	2.000,00	Faenquil	1.500,00
Av Brasil	1.000,00	Apolomec	1.500,00
HORA PARADA	1.200,00	DAS 22,00 às 06,00 hs. 30% de acréscimo	

ESTA TABELA DEVERÁ SER AFIXADA, OBRIGATORIAMENTE, no vidro lateral esquerdo do veículo sob penas das sanções previstas na Legislação Municipal e qualquer outra irregularidade constatada por parte dos motoristas, implicará em sanções pelos Órgãos de Fiscalização da Prefeitura.

LORENA, 19 de dezembro de 1.983.


Paulo Roberto Pereira
Presidente




Carlos Eugênio Marcondes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS TÁXIS - DECRETO Nº _____ DE ____/____/____

TABELA VÁLIDA PARA OS SEGUINTE PONTOS DE TÁXIS: PONTO DA PRAÇA E ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

Corrida Mínima (Área de 1 km) ...	800,00	Grupo Vila Passos	1.000,00
Rua Santo Antonio	900,00	Fazenda do Ipê	900,00
Campo do Guarany	900,00	Garage do Cometa	1.200,00
Cecape	900,00	LIBS (Motel)	1.200,00
Bairro do Aterrado	1.500,00	Cantão	1.000,00
Campo do "7"	900,00	Porto do Meira	2.500,00
Mantiqueira	1.200,00	Santa Lucrécia	2.500,00
Vila Brito (Cerâmica)	1.200,00	Fazenda Mondezir	1.500,00
Vila Geny	900,00	Trevo da Dutra	1.200,00
Vila Santa Edwirges	1.000,00	Inst. Santa Tereza	900,00
D.N.E.R.	1.000,00	Campo Mineirão	1.200,00
Parque Rodovias (Torre)	1.200,00	Jardim Imperial	1.000,00
Cecal	1.200,00	Campo Joana D'arc	1.000,00
Horto Florestal	1.500,00	Parque Mondezir	1.000,00
Canas	2.500,00	Furukawa	1.200,00
Vila Sapê	2.000,00	Norton	1.500,00
Av. Brasil	1.000,00	Faenquil	1.500,00
C 900,00		Apolomec	1.500,00

HORA PARADA 1.200,00 DAS 22,00 às 06,00 hs. 30% de acréscimo

ESTA TABELA DEVERÁ SER AFIXADA, OBRIGATORIAMENTE, no vidro lateral esquerdo do veículo
sbb penas das sanções previstas na Legislação Municipal e qualquer outra irregularidade constatada por parte dos motoristas, implicará em sanções pelos Órgãos de Fiscalização da Prefeitura.

LORENA, 19 de dezembro de 1.983.

Paulo Roberto Pereira
Presidente



Carlos Eugênio Marcondes
Prefeito

087

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

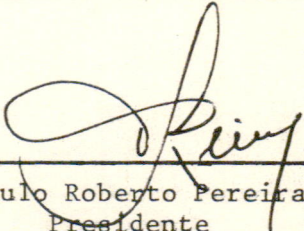
TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS TÁXIS - DECRETO Nº _____ DE ____/____/____

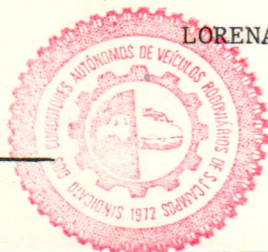
TABELA VÁLIDA PARA OS SEGUINTE PONTOS DE TÁXIS: PONTO DA AV. TARGINO VILELA NUNES

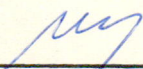
Carrida Mínima (Área de 1 km) ...	800,00	Fazenda do Ipê	900,00
Rua Santo Antonio	900,00	Garage do Cometa	1.200,00
Campo do Guarany	1.000,00	LIBS (Motel)	1.200,00
Cecap	1.000,00	Cantão	1.000,00
Bairro do Aterrado	1.500,00	Porto do Meira	2.500,00
Campo do "7"	900,00	Santa Lucrécia	2.500,00
Mantiqueira	1.200,00	Fazenda Mondezir	1.500,00
Vila Sta. Edwirges	1.000,00	Trevo da Dutra	1.000,00
D.N.E.R.	900,00	Campo Mineirão	1.000,00
Parque Rodovias (Torre)	1.000,00	Jardim Imperial	900,00
Cecal	1.000,00	Campo Joana D'arc	1.000,00
Horto Florestal	1.200,00	Parque Mondezir	1.000,00
Canas	2.000,00	Furukawa	1.200,00
Vila Sapê	1.500,00	Norton	1.200,00
Av. Brasil	1.000,00	Faenquil	1.200,00
Grupo Vila Passos	900,00	Apolomec	1.200,00
Capelinha (Figueira)	800,00		
HORA PARADA	1.200,00	DAS 22,00 às 06,00 hs. 30% de acréscimo	

Esta TABELA DEVERÁ SER AFIXADA, OBRIGATORIAMENTE, no vidro lateral esquerdo do veículo sob penas das sanções previstas na Legislação Municipal e quaisquer outras irregularidades constatadas por parte dos motoristas, implicará em sanções pelos Órgãos de Fiscalização da Prefeitura.

LORENA, 19 de dezembro de 1.983.


Paulo Roberto Pereira
Presidente




Carlos Eugênio Marcondes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

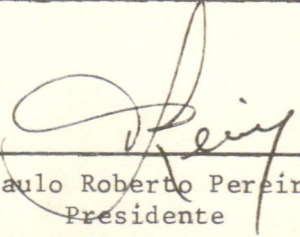
TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS TÁXIS - DECRETO Nº _____ DE ____/____/____

TABELA VÁLIDA PARA OS SEGUINTE PONTOS DE TÁXIS: BAIRRO DA CRUZ

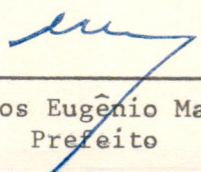
Corrida Mínima (Área de 1 km) ...	800,00	Vila Sapê	1.200,00
Vila Cida	1.000,00	Porto Meira	2.500,00
Rua Santo Antonio	1.000,00	Santa Lucrécia	2.500,00
Campo do Guarany	1.200,00	Fazenda Mondezir	1.500,00
Cecape	1.200,00	Campo Joana D'arc	1.000,00
Bairro do Aterrado	1.800,00	Cemitério	900,00
Forum	900,00	Ginásio do Estado	900,00
Campo do "7"	1.000,00	Campo do Brasil	900,00
Praça Arnolfo Azevedo	900,00	Parque Mondezir	1.200,00
Capelinha (Figueira).....	1.000,00	Furukawa	1.200,00
Mantiqueira	1.500,00	Norton	1.500,00
Vila Brito (Cerâmica)	1.200,00	Faenquil	1.500,00
Horto Florestal	1.000,00	Apolomec	1.000,00
Canas	1.800,00		
HORA PARADA	1.200,00	DAS 22,00 às 06,00 hs. 30% de acréscimo	

ESTA TABELA DEVERÁ SER AFLIXADA, OBRIGATORIAMENTE, no vidro lateral esquerdo do veículo
e apenas das sanções previstas na Legislação Municipal e qualquer outra irregularidade
constatada por parte dos motoristas, implicará em sanções pelos Órgãos de Fiscaliza
ção da Prefeitura.

LORENA, 19 de dezembro de 1.983.


Paulo Roberto Pereira
Presidente




Carlos Eugênio Marcondes
Prefeito

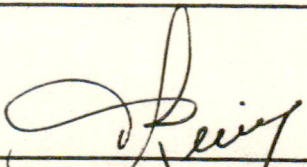
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS TÁXIS - DECRETO Nº _____ DE ____/____/____

TABELA VÁLIDA PARA OS SEGUINTE PONTOS DE TÁXIS: BAIRRO SANTO ANTONIO E COLÉGIO DO ES-
TADO.

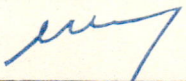
C idia Mínima (Área de 1 km) ...	800,00	Grupo Vila Passos	1.500,00
Bairro do Aterrado	1.000,00	Fazenda do Ipê	1.500,00
Capelinha (Figueira)	1.200,00	Garage do Cometa	1.500,00
Mantiqueira	1.500,00	LIBS (motel)	1.500,00
Vila Nunes (Rua 18)	1.000,00	Cantão	1.200,00
Vila Brito	1.500,00	Porto do Meira	2.500,00
Vila Geny	1.000,00	Sta.Lucrécia	2.500,00
Vila Sta. Edwirges	1.200,00	Fazenda Mondezir	1.500,00
D.N.E.R.	1.200,00	Trevo da Dutra	1.000,00
Parque Rodovias (Torre)	1.300,00	Inst.Sta.Tereza	800,00
Cecal	1.300,00	Campo Mineirão	1.200,00
Horto Florestal	1.600,00	Campo Joana D'arc	1.000,00
Canas	2.000,00	Parque Mondezir	800,00
Vila Sapê	1.800,00	Furukawa	1.000,00
G.A.	1.000,00	Norton	2.000,00
Faenquil	2.000,00	Apolomec	1.500,00
HORA PARADA	1.200,00	DAS 22,00 às 06,00 hs. 30% de acréscimo	

TABELA DEVERÁ SER AFIXADA, OBRIGATORIAMENTE, no vidro lateral esquerdo do veículo sob penas das sanções previstas na Legislação Municipal e qualquer outra irregularidade constatada por parte dos motoristas, implicará em sanções pelos Órgãos de Fiscalização da Prefeitura.


Paulo Roberto Pereira
Presidente



LORENA, 19 de dezembro de 1.983.


Carlos Eugênio Marcondes
Prefeito